

RESOLUÇÃO DPG Nº 292, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza Defensor Público a realizar atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o Defensor Público **Henrique de Almeida Freire Gonçalves** a atuar nas audiências de custódia designadas para o dia 09 de janeiro de 2017 na Comarca de São José dos Pinhais, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná